LEI MUNICIPAL Nº. 3.994, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 38.487,51 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), inclui no PPA, LDO e LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 Gabinete do Prefeito
1.233 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – DEFESA CIVIL
763 3.3.90.32.00.00.00.00 1177 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita
..... R$ 38.487,51

Total do Crédito Adicional Especial..... R$ 38.487,51

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito adicional especial de que trata o caput, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, os valores repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, com base na Portaria nº 1.754, de 23 de agosto de 2021, do Diário Oficial de União, que dispõe sobre a transferência de recursos para o município de Constantina, para a execução de ações de Defesa Civil de acordo com o objeto pactuado no processo nº 59052.006938/2021-11, no valor de **R$ 38.487,51 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de setembro de 2021.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Robson Luiz Kuster
COORDENADOR
DE DEPARTAMENTO

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **14/09/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **14/09/2021 a 14/10/2021**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração